

AVISO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO OU BACHAREL (BI)

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P./IPMA abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de Investigação para Licenciado ou Bacharel (BI), no âmbito do projeto **PES - Pockmarks e estruturas de escape de fluidos no Esporão da Estremadura: implicações para a geologia regional, biologia e sistemas petrolíferos** (PTDC/GEO-FIQ/5162/2014) com financiamento da FCT.

Área Científica Genérica:

Ciências da Terra e do Mar

Área Científica Específica:

Geologia e Geofísica Marinhas

Requisitos de admissão:

Licenciados ou Bachareis em Geologia, Engenharia Geológica, Ciências do Mar, ou áreas afins e fluência nas línguas portuguesa e inglesa.

Plano de trabalhos:

Desenvolvimento das tarefas integradas na Tarefa 6 do projeto PES, para a análise e caracterização geoquímica e mineralógica de sedimentos e de rochas recolhidas nas pockmarks do Esporão da Estremadura. O plano de trabalhos implica a preparação de amostras para análise sedimentológica e mineralógica, preparação de amostras para difração de raios-X e sua interpretação, observação e interpretação de lâminas delgadas ao microscópio petrográfico e em microscópio eletrónico de varrimento. Este trabalho será desenvolvido, de preferência, enquadrado na persecução de uma tese de mestrado.

Legislação e regulamentação aplicável:

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29

de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto;

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Valor do subsídio de manutenção mensal: De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (745,0 €/mês).

O Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na DivGM do IPMA (nos polos da Sede e de Algés) e na Universidade de Évora, sob a orientação científica do Dr. Vítor Hugo Magalhães e do Prof. Carlos Ribeiro (Professor Auxiliar da Universidade de Évora).

Duração da Bolsa: A bolsa terá à duração de sete meses, com início previsto em Dezembro de 2017, não renovável. As funções a exercer no âmbito desta bolsa não se destinam a satisfazer as necessidades permanentes do IPMA.

Formação académica:

Licenciados ou Bacharéis em Geologia, Engenharia Geológica ou áreas afins.

Métodos e critérios de seleção:

A seleção das candidaturas válidas será feita por avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista.

A Avaliação Curricular (AC) avaliará a Habilitação Académica (HA), a Experiência Profissional específica (EP) e Publicações (P), ponderando-se estes 3 fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 70\% HA + 15\% EP + 15\% P$$

A Habilitação Académica na área do concurso, será avaliada da seguinte forma,

$$HA = (\text{Média final de licenciatura} / 4);$$

A Experiência profissional será avaliada pelo número de anos de trabalho na área do concurso, de acordo com a seguinte valorização:

- 0 meses = 0 valores
- > 0 meses e ≤ 1 ano = 1 valores
- > 1 ano = 2 valores

As Publicações de reconhecido mérito na área de estudo serão valorizadas até um máximo de 5 valores, considerando-se o somatório de 1 ponto por cada artigo e 0,33 pontos por cada resumo.

Com base na AC, será efetuada uma seriação dos 5 candidatos melhor classificados que seguirão para a entrevista.

A Entrevista será avaliada de acordo com os critérios indicados na tabela seguinte, correspondendo a classificação final da entrevista ao somatório da pontuação obtida em cada critério a dividir por 5.

Critérios	Insuf. 1	Suf. 2	Bom 3	M.Bom 4	Exce. 5	Total
Sentido Critico						
Formação académica complementar						
Competência Técnica						
Expressão e fluência verbal em português e inglês						
Determinação						
Total						
Classificação na entrevista (total/5)						

A Classificação Final (CF) corresponderá à média aritmética das classificações obtidas na Avaliação Curricular e da Entrevista:

$$CF = 50\% AC + 50\% E$$

Em face das candidaturas enviadas, o júri reserva-se o direito de não realizar entrevistas. Nesse caso, a lista de classificação final será a resultante da Avaliação Curricular.

Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do envio de:

- Formulário disponível em:

http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf

- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros.

Nota: Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos, bem como evidência de documento válido de identificação, ou de título de residência para cidadãos estrangeiros.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, por um dos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do email, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

Constituição do Júri:

Presidente: Miguel Miranda

1.º Vogal Efetivo: Vítor Hugo Magalhães;

2.º Vogal Efetivo: Pedro Terrinha;

1.º Vogal Suplente: Carlos Ribeiro;

2.º Vogal Suplente: Pedro O. Brito.

Prazo de candidaturas: a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site do IPMA.

Publicitação dos resultados/notificação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

NOTAS:

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em:
<http://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/index.jsp>
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento para bolsas@ipma.pt.

O Presidente do Júri,
Miguel Miranda